



Diário Oficial do CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema - MS

Nº 256

Sexta - Feira, 31 de Janeiro de 2025

Órgão de Divulgação Oficial

Criado pela Resolução nº001 de 11 de Janeiro de 2024

Expediente:

**Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.
Gestão 2023/2024**

Presidente: Lúcio Roberto Calixto Costa - Santa Rita do Pardo

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE)**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.173.522/0001-08, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 651, centro, no Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de contratante, e, de outro, a empresa **ASSECONT ASSESSORIA CONTÁBIL EMPRESARIAL - LTDA**, inscrita no CNPJ 10.567.272/0001-98, com endereço na Rua Sidrolândia, nº 124, Sala A, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de contratada, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução dos serviços contratados em decorrência da Dispensa de Licitação de nº 14/2022, Processo Administrativo nº 14/2022 e Contrato Administrativo nº 004/2022, estendendo a vigência contratual até o dia 31 de Janeiro de 2026, bem como, reajustar os valores contratuais em 20%, alterando de R\$ 4.805,61 (quatro mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e um centavos), para R\$ 5.766,73 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos) ao ano, o que faço com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, na seguinte autorização, devidamente constante no processo: “Diante da oportunidade e conveniência de promover a prorrogação contratual e demais alterações, haja vista entendimentos mantidos com a contratada, AUTORIZO a formalização do aditivo contratual respectivo, com o fim de promover as alterações acima referidas, o que faço com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93”.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as mesmas condições de pagamento previstas na redação original do contrato.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço
<https://publicacoesmunicipais.inf.br/transparencia/anaurilandia-codevale>

Anaurilândia - MS, 31 de janeiro de 2025.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA
Contratante

ASSESCONT ASSESSORIA CONTÁBIL EMPRESARIAL - LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) Nome: _____

Assinatura: _____

2) Nome: _____

Assinatura: _____